

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL № 40/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO PESSOA DIPLOMADA

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.230/GABR/REITORIA-IFCE, de 26 de fevereiro de 2025, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2026.** 1 por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1. **VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade exclusiva para matrícula no semestre letivo de 2026.1 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. **CATEGORIAS**

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, a pessoas candidatas que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.
- 2.3. O ingresso como pessoa diplomada é concedido à pessoa candidata que comprove a situação de detentora de título diploma, certificado ou certidão em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital.
- 2.4. As pessoas candidatas à transferência externa e ao ingresso como pessoa diplomada deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campu*s de Fortaleza do IFCE.
- 2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP n° 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a

saber:

- 1º transferência interna;
- 2º transferência externa;
- 3° ingresso como pessoa diplomada em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os prérequisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso, mediante comprovação, definidos em edital, conforme o item 10 deste edital, que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como pessoa diplomada, serão considerados os seguintes critérios:
- 1° maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 2º maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- $3^{\underline{o}}$ aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.
- 3.4. **Como critério de desempate**, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá a pessoa candidata que tiver maior idade.
- 3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, a pessoa candidata que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.6. O critério para aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura a estudantes do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que estão matriculados.
- 3.7. Não poderá participar da seleção de que trata este edital quem estiver cursando ou quem tiver concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.
- 3.9. Só será permitido à pessoa candidata inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.
- 3.10. A pessoa candidata ficará sujeita às normas didático-pedagógicas e ao currículo (inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades) do curso pretendido.
- 3.11. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega física ou em arquivo PDF, por meio de mídia digital (ex. pen drive), no ato da inscrição, d a documentação completa, exigida no item 5 deste edital, acompanhada do Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e entregue na recepção central do campus Fortaleza do IFCE, na avenida Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 19h durante o período definido no cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.

- 3.12. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.
- 3.13. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.
- 3.14. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, das 8 às 19h, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.
- 4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital. O cronograma pode ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de atividades				
Evento	Data			
Publicação do edital	22/09/2025			
Impugnação do edital	23/09/2025			
Resposta à impugnação do edital	24/09/2025			
	Transferência interna	Transferência externa	Ingresso como pessoa diplomada	
Divulgação de vagas	22/09/2025	29/10/2025	02/12/2025	
Período de inscrição	25, 26 e 29/09/2025	31/10, 03 e 04/11/2025	04, 05 e 08/12/2025	
Publicação da lista de pessoas inscritas	02/10/2025	06/11/2025	11/12/2025	
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	03/10/2025	07/11/2025	12/12/2025	
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	06/10/2025	10/11/2025	15/12/2025	
Resultado preliminar	09/10/2025	13/11/2025	18/12/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/10/2025	14/11/2025	19/12/2025	
Resultado final	16/10/2025	19/11/2025	06/01/2026	
MATRÍCULA	20/10/2025	24/11/2025	08/01/2026	
Publicação do quadro de vagas para a chamada de classificáveis	22/10/2025	26/11/2025	12/01/2026	
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS	24/10/2025	28/11/2025	14/01/2026	

5. **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de forma física ou em arquivo PDF por meio de mídia digital (ex. pen drive), de acordo com o exigido neste item.

- 5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o(a) discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo(a) responsável legal anexando à solicitação cópia do RG da pessoa responsável que assinou o requerimento e/ou outro(s) documento(s) que comprove o grau de parentesco com a pessoa candidata);
 - b) cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;
 - c) declaração de discente REGULARMENTE matriculado(a) na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado(a) como aluno(a) regularmente matriculado(a), conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
 - d) cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através de sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);
 - e) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);
 - f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado:
 - g)cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que o(a) estudante obteve aprovação no curso em que está matriculado(a).
- 5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada pessoa candidata, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas para cada etapa deste edital, conforme previsto no subitem 6.1, o que deverá ser indicado pela pessoa requerente no formulário (Anexo I).
- 5.4. Será indeferida a inscrição de pessoa candidata com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.
- 5.5. Não poderão participar do processo de seleção, discentes ingressantes na instituição de origem no período atual **2025.2.**
- 5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.
- 5.7. Conforme o cronograma deste edital, a relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no *site*:

https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-20261-para-transferencia-interna-e-externa-e-ingresso-de-pessoa-diplomada/.

- 5.8. No caso de indeferimento de inscrição, a pessoa candidata poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (Anexo II) específico devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser apresentado no protocolo (recepção central) do *campus* Fortaleza do IFCE, na avenida Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 19h, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.
- 5.9. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO PESSOA DIPLOMADA,

são exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto:
- c) cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
- d) cópia do histórico escolar do curso concluído;
- e) cópia dos programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas.

6. VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

Cursos: bacharelados, tecnologias e licenciaturas

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	04	manhã/tarde	Telemática
Bacharelado em Turismo	15	tarde	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Licenciatura em Teatro	06	tarde	Artes
Licenciatura em Física	15	tarde/noite	Física e Matemática
Licenciatura em Matemática	10	manhã/tarde	Física e Matemática

Cursos: técnicos subsequentes

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Técnico em Eventos EaD	15	<i>online</i> /tarde	Turismo, Hospitalidade e Lazer

Cursos: técnicos integrados

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Técnico Integrado em Mecânica	05	manhã/tarde	Indústria
Técnico Integrado em Química	07	manhã/tarde	Química e Meio Ambiente
Técnico Integrado em Telecomunicações	04	manhã/tarde	Telemática

^{*}Algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

6.2. Não foram ofertadas vagas pelas coordenações dos demais cursos.

6.3. As vagas ofertadas no subitem 6.1 destinam-se, inicialmente, para inscrições de transferências internas. Caso restem vagas não preenchidas, serão destinadas para a etapa seguinte do edital (transferências externas). E, ainda restando vagas nesta etapa, serão destinadas para o ingresso como pessoa diplomada, conforme a data de divulgação das vagas definidas no cronograma de atividades.

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS 7.

Curso	Ato autorizativo	Documento de reconhecimento
Bacharelado em Engenharia Civil	Reconhecimento	Portaria nº 445, de 19/05/2017, publicada no DOU nº 96, de 22/05/2017, seção 1, págs. 19 e 20
Bacharelado em Turismo	Renovação	Portaria nº 866, de 09/11/2015, DOU nº 217, de 13/11/2015, seção 1, pág. 13. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, págs. 117 e 118. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 387, de 13/08/2024, DOU nº 156 de 14/08/2024, seção 1, págs. 60 e 64
Bacharelado em Engenharia de Computação	Reconhecimento	Portaria nº 46, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 144, seção 1, pág. 20, de 26/07/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249 em 28/12/2018, seção 1 pág. 204
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	Reconhecimento	Portaria nº 431, de 21/10/2011, publicada no DOU nº 204, seção 1, pág. 20, de 04/11/2011, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/11/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Reconhecimento	Portaria nº 12, de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45, seção 1, pág. 53, de 06/03/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, em 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Licenciatura em Artes Visuais	Reconhecimento	Portaria nº 215, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 214, seção 1, pág. 12, de 06/11/2012
Licenciatura em Teatro	Reconhecimento	Portaria nº 45, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 106, seção 1, pág. 30, de 01/06/2012
Licenciatura em Física	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Portaria nº 336, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, seção 1, pág. 263, de 30/04/2007
Tecnologia em Gestão Ambiental	Reconhecimento	Portaria MEC nº 578, de 29/11/2007, publicada no DOU nº 230, seção 1, pág. 34, de 30/11/2007
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Portaria nº 616 - 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Portaria n° 337, de 27/04/2007, publicada no DOU n° 82, seção 1, pág. 263, de 30/04/2007

Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Renovação	Portaria MEC nº 3.852, de 15/12/2003, publicada no DOU nº 245, seção 1, pág. 34, de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU nº 225, seção 1, pág. 7, de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 26, de 15/01/2018, publicada no DOU nº 11, seção 1, pág. 22, de 16/01/2018
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Reconhecimento	Portaria nº 64, de 28/02/2008, publicada no DOU nº 41, seção 1, pág. 25, de 29/02/2008, renovada pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 13, de 27/12/2012
Tecnologia em Telemática	Reconhecimento	Portaria MEC nº 3.851, de 15/12/2003 – DOU de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria MEC nº 3.850, de 23/11/2004, DOU de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 276, de 20/04/2018, publicada no DOU nº 77, seção 1, pág. 36, de 23/04/2018
Técnico em Edificações	Renovação	Resolução n° 005, de 06/12/2000
Técnico em Guia de Turismo	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 13/08/2010
Técnico em Eventos - EaD	Criação	Resolução nº 037, de 10/04/2023
Técnico em Instrumento Musical	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 09/09/2011
Técnico em Mecânica Industrial	Renovação	Resolução n° 005, de 06/12/2000
Técnico em Segurança do Trabalho	Renovação	Resolução n° 005, de 06/12/2000
Técnico em Eletrotécnica	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Manutenção Automotiva	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Edificações	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Química	Reconhecimento	Resolução nº 003, de 17/01/2020
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Mecânica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Telecomunicações	Renovação	Resolução n° 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Informática	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que a pessoa candidata concorre.

9. **RESULTADO**

9.1. Os resultados serão publicados na página do *campus* de Fortaleza do IFCE (https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-20261-para-transferencia-interna-e-externa-e-ingresso-de-pessoa-diplomada/) até

- as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.
- 9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

10. MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula das pessoas candidatas classificadas será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital no horário das 8h às 19h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* de Fortaleza do IFCE, para os cursos presenciais, situada na avenida Treze de Maio, nº 2081 Benfica, Fortaleza Ceará. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.
- 10.1.1. A matrícula das pessoas candidatas classificadas nos cursos EaD será realizada no Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (NTEAD) do campus de Fortaleza do IFCE, no horário das 8h às 19h, de acordo com o cronograma do processo seletivo.
- 10.2. A pessoa candidata deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
 - a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio frente e verso (para as pessoas candidatas classificadas aos cursos técnicos subsequentes e superiores); ou certificado de conclusão do ensino fundamental frente e verso (apenas para as pessoas candidatas classificadas aos cursos técnicos integrados);
 - c) 2 fotos 3 x 4 recentes (não digitalizadas);
 - d) cópia do Título de Eleitor;
 - e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
 - f) cópia do Certificado de Quitação (ou de dispensa) com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
 - g) cópia da Carteira de Identidade;
 - h) cópia do CPF;
 - i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP em seu nome ou em nome de responsável legal quando este for menor de idade, ou ainda em nome de terceiro que comprovadamente mantenha vínculo familiar;
 - j) documento atestando a situação de regularidade (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE (apenas para as pessoas candidatas classificadas e/ou classificáveis à transferência externa dos cursos de nível superior bacharelados, tecnólogos e licenciaturas).
- 10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.
- 10.4. Após a matrícula das pessoas candidatas classificadas, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), e/ou no Núcleo de Tecnologias

Educacionais e Educação a Distância (NTEAD), conforme o curso, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

10.5. A pessoa candidata que não estiver presente na hora da chamada de classificáveis perderá a vaga.

11. RECURSOS

- 11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo a pessoa candidata ser clara, consistente e objetiva ao expor seu pedido e as respectivas razões em formulário específico (Anexo II).
- 11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.
- 11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação das pessoas candidatas.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. Fica determinado o dia 23 de setembro de 2025 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser entregue na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na avenida Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 19h, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).
- 12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo a pessoa candidata adequar-se ao horário de seu curso e turma.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

ADRIANA GUIMARÃES COSTA

Diretora-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) **Geral do Campus Fortaleza**, em 19/09/2025, às 19:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u> informando o código verificador **7901954** e o código CRC **7C334670**.

23256.011907/2025-64 7901954v2